

TEXTOS  
(Sugestões para seminários)

PARTIDOS PROVINCIAIS  
(João Francisco Lisboa)

Os nossos partidos provinciais quase não são dignos deste nome, na larga e verdadeira acepção política do termo; porque quais serão os princípios, as idéias, e os interesses gerais que os distingam e dividam seriamente uns dos outros? Não quer isto dizer que eles não tomam as denominações, e não arvoram as bandeiras dos partidos que militam na Corte, e em outros centros da população brasileira; mas além do que a estes mesmos é em grande parte aplicável o que dizemos dos nossos, torna-se manifesto que essa cópia servil de denominações e evoluções, não prende em conformidade alguma os princípios, nem na generalidade e comunidade de interesses legítimos. É pelo contrário um simples e sedição manejo com que procuram assegurar no presente, ou captar para o futuro a proteção do mais forte. Baldos de fé política, como de motivos importantes de luta que os possam elevar e enobrecer, todos os seus atos trazem o cunho do egoísmo e do personalismo; os meios que empregam são mesquinhos e nulos como o fim a que atiram, e se bem que por via de regra ostentem uma linguagem violenta, e pratiquem ações que quadrem perfeitamente com as palavras, toda essa cólera factícia é impotente para encobrir a incerteza e flutuação da sua marcha, e para tirar à sua existência quanto ela tem de efêmero e de precário.

A tal respeito nem nos deve iludir a diuturnidade de certas denominações, adotadas como pretendidos talismãs, pois enquanto o nome perdura, o pessoal, a linguagem, os atos experimentam horríveis metamorfoses; nem o manejo oposto de batizar a cada passo os partidos, sem regenerá-lo quanto ao fundo das coisas, porque os vícios permanecem sempre os mesmos.

Eis porque os nossos partidos, renovando a trama de Penélope com o fim moral, de menos, fazendo e desfazendo, andando e desandando, num contínuo e monótono vaivém, se transformam, corrompem, gastam e dissipam inutilmente, nos esforços incessantes e estéreis da ação e reação, ou do fluxo e refluxo que os leva, traz, arrasta, confunde, baralha e submerge.

Sempre inúteis, estéreis e impotentes, quando não são positivamente nocivos ou perigosos, todos igualmente desonrados e

aviltados por faltas comuns, e excessos imitados uns dos outros, os nossos partidos se tornam incapazes do menor bem, e perdem toda a autoridade e força moral. Mal ergue um deles a voz para exprobar ao outro tal erro, tal falta e tal crime, para logo a exprobação contrária quase idêntica vem feri-lo no coração, e fá-lo-ia emudecer completamente e por uma vez, se a falta de pudor não fosse uma qualidade dominante de todos eles. Que lhe importa com efeito o pudor, a moral, o respeito e decoro próprio, com tanto que triunfem, e levem ao cabo os seus mesquinhos desígnios?

(**Crônica política do Império**, pp. 179/180. Introd. e seleção de Hildon Rocha. Rio de Janeiro, Francisco Alves/Brasília, Inst. Nac. do Livro, 1984. Coleção "Dimensões do Brasil", v. 15).

\*

**DECLARAÇÃO DE PAZ AO MUNDO**  
(Discurso do Cura Jallet, na Assembléia Nacional,  
em 16 de maio de 1790)

Antes de examinar se a Nação Francesa deve delegar o direito de fazer a guerra, seria bom procurar saber se as nações possuem, elas mesmas, este direito. Qualquer agressão injusta é contrária ao direito natural: uma nação não possui mais o direito de atacar uma outra nação, como o indivíduo de atacar outro indivíduo. Uma nação não pode então dar a um rei o direito de agressão que não possui: o princípio deve ser principalmente sagrado para as nações livres. Que todas as nações sejam livres como queremos ser, e não haverá mais guerra; os príncipes serão mais do que reis quando não mais forem déspotas. É digno da Assembléia Nacional da França declarar estes princípios e ensiná-los às próprias nações que nos ensinaram a sermos livres. O direito de examinar se os motivos de uma guerra são justos deve ser atribuído ao rei? O de concluir alianças e de fazer a paz deverá ser-lhe confiado? Estes direitos são uma parte da soberania, residem essencialmente na nação; ela deve conservar-lhes o exercício, se desejar ser sempre livre, se quiser ser sempre justa.

(**Gazette Nationale ou le Moniteur Universel**, Paris, 18 mai 1790. Apud Mattoso, Katia M. de Queirós – **Textos e documentos para o estudo da história contemporânea**, 16. São Paulo, Hucitec/USP, 1977).